

**LEI Nº 8.739, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 934/93,  
do deputado Matos Silveira)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Limeira.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Prof. Margarida Paroli Soares" a Escola Estadual de 1º Grau Jardim Ibicapeba, em Limeira.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.740, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 949/93,  
do deputado Ueve Rezek)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Ituverava.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Antonio Alberto de Souza" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Capivari da Mata, em Ituverava.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.741, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 951/93,  
do deputado Osvaldo Sheggen)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Lucianópolis.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Zenjiro Yamaguti" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Fazenda Nossa Senhora da Aparecida, em Lucianópolis.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.742, DE 8 DE ABRIL DE 1994***Altera a Lei nº 4.084, de 7 de junho de 1984***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** — O artigo 1º da Lei nº 4.084, de 7 de junho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:**"Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Crescência Carolo Balbo" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) da Usina São Francisco, em Sertãozinho."**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.743, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 957/93,  
do deputado Sylvio Martini)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Palmares Paulista.***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Vereador Raul de Carvalho" a Escola Estadual de 1º Grau de Palmares Paulista, em Palmares Paulista.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.744, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 980/93,  
do deputado José Tonin)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cosmópolis***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Doutor Luiz Nicolau Noland" a Escola Estadual de 1º Grau de Cosmópolis, em Cosmópolis.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.745, DE 8 DE ABRIL DE 1994**(Projeto de lei nº 985/93,  
do deputado Junji Abe)*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Salesópolis***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Prof. Elmira Escobar Bueno Francisco" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro do Barro Amarelo, em Salesópolis.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.746, DE 8 DE ABRIL DE 1994**

(Projeto de lei nº 1.020/93,

do deputado Afonso Jazadji)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cananéia***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Professor Péricles Eugênio da Silva Ramos" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro do Ariri, em Cananéia.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.747, DE 8 DE ABRIL DE 1994**

(Projeto de lei nº 1.038/93,

do deputado Nabi Abi Chedid)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Nazaré Paulista***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Prof. Clélia de Barros Leite da Silva" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro Culabá, em Nazaré Paulista.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.748, DE 8 DE ABRIL DE 1994**

(Projeto de lei nº 1.044/93,

do deputado Clemente Manoel)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Cabreúva***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Euryclides de Jesus Zerbini" a Escola Estadual de 1º Grau Villa Augusta, em Itaquaquecetuba.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Irva Ávila Pavani" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Bairro Bananal, em Cabreúva.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

**LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO***Carlos Estevam Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

**LEI Nº 8.749, DE 8 DE ABRIL DE 1994**

(Projeto de lei nº 1.045/93,

do deputado Hélio Ansaldi)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Mairiporã***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** — Passa a denominar-se "Maria Zeza Gomes de Oliveira" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) de Vila Machado, em Mairiporã.**Artigo 2º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.